

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Município do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PRCESSO N°: 081/2021-SESAN/PMA, emanado da Dispensa e Licitação por Inexigibilidade N°:06/2021-004-PROGE/PMA**, que tem como objeto exarado a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESTUDOS, PROPOSTAS, SISTEMATIZAR INFORMAÇÕES E PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA, COM VISITAS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA (PMCS)**, para o Município de Ananindeua (PA), sendo como parte do processo a Secretaria de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua/SESAN em face da Empresa, **ARETÊ CONSULTORIA AMBIENTAL URBANA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 18.748.961/0001-44, cujo o objeto é a *"Elaboração de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Plano de Coleta Seletiva"*, pelo prazo de 12 (doze) meses de valores irreajustáveis pela execução do objeto em parcelas de 10.000,00 (dez mil reais) subtraído do valor Global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme anexos nos autos do processo.

Consta, Memo:325/2021 - DAFIN/SESAN/PMA, assinado pela Sra. Marilene de Queiroz Nascimento - Direto Admirativa e Financeira-SESAN, o Ofício n°:209/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU, o Termo de Referência, assinado pela Sr^a. Helen Karla Pereira-Eng^a. Civil/Sanitarista-CREA:1506132332, a Proposta Técnica comercial ARETÊ, a justificativa assinada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura o Srº. Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo, a Dotação Orçamentária, assinada por Hanna Paula Luz Torres - Contabilidade/SESAN-CRC/PA 020583, o Decreto n° 041, de 04 de janeiro de 2021 de designação dos membros CPL, anexo atuação do Processo Administrativo de Licitação, firmado por Ione Maria de Oliveira Moura- presidente da CPL/PMA, a Minuta de Declaração de Inexigibilidade, a Minuta do Termo de Ratificação, Minuta de Extrato de inexigibilidade, o Termo de retificação e o Parecer Jurídico/PROGE/PMA, que exara por Fundamentação do artigo 25, II e artigo 13, III da Lei 8.666/93, devidamente assinado pelo Subprocurador Geral do Município o SR.**Danilo Ribeiro Rocha**. Conforme informações contidas nos autos do processo e demais instrumentos legais correlatos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

pelo que declara, ainda, que a referida Licitação por inexigibilidade encontre-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Licitação por Inexigibilidade, supramencionado encontra-se totalmente revestida das formalidades em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 18 de outubro de 2021

Luciana Maués.

CGM/PMA.